

## Decreto nº 034/91

"Altera o Valor de Diária Fixa à servidores Municipais"

Sélio Moura, Prefeito do Município de Arquatuba, do Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 017/91 de 17 de junho de 1991:

## Decreta

Artigo 1º) - O valor da diária passa a vigorar entre R\$ 2.500,00 a R\$ 5.000,00.

Artigo 2º) - Os valores para a determinação de diária passam a ser os seguintes:

I - Presença do Município, comprovada pelo Boletim das 4:00 às 14:00 horas - diária referente a 1 (uma) refeição: R\$ 2.500,00.

II - Presença do Município, comprovada pelo Boletim das 4:00 às 21:00 horas - diária referente a 2 (duas) refeições R\$ 5.000,00.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arquatuba, 30 de setembro de 1991.

Sélio Moura  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.  
Arquatuba, 30/09/91

Jose Rodrigues  
- secretário -